

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE 1 BOLSA DE INVESTIGAÇÃO, REF.º: E2S/CISA/BIONORTHEALTH/BI/2025/04

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação para Licenciado Inscrito em Doutoramento ou Mestre Inscrito em Doutoramento ou Curso Não Conferente de Grau Académico, no CISA - Polo do LAQV/REQUIMTE da E2S/P.PORTO, no âmbito do Projeto BioNortHealth: Criação de Coorte de adolescentes e jovens adultos com apoio de Biobancos Digitais, financiado pelo Projeto integrado na Iniciativa RE-C06-i07 - Impulso Mais Digital | Reforma e Modernização da Medicina - NORTE+ SAÚDE | Transição Digital e Inovação do Ensino em Saúde, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), nas seguintes condições:

1) ÁREA(S) CIENTÍFICA(S)

Ciências da Saúde

2) REQUISITOS DE ADMISSÃO**a) Requisitos gerais**

- a) Licenciados inscritos, na data de contratualização da bolsa, em doutoramento;
- b) Mestres inscritos, na data de contratualização da bolsa, em doutoramento ou num curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D;
- c) Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia em doutoramento ou em curso não conferente de grau académico, contudo, o requisito de inscrição em curso não conferente de grau académico tem que estar verificado à data de contratualização da bolsa;
- d) Para efeitos de contratualização da bolsa, o candidato selecionado tem que apresentar um comprovativo válido de inscrição em doutoramento ou em curso não conferente de grau académico emitido pelos respetivos serviços académicos da Instituição de Ensino Superior, com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo);

b) Requisitos específicos

- a) Formação académica: Mestrado/Licenciatura na área das Ciências da Saúde ou área científica afim;
- b) Não beneficiar de bolsa de investigação não conferente de grau académico por um período acumulado de 2 anos, seguidos ou interpolados;

Candidatos que tenham obtido o grau no estrangeiro devem ter o grau reconhecido em Portugal, e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

Fatores preferenciais:

Dá-se preferência a candidatos que apresentem experiência e competências em:

- a) Conhecimentos e experiência de utilização de metodologias de investigação qualitativas e/ou quantitativas, demonstrável, por exemplo, na coautoria de publicações ou relatórios, a comprovar documentalmente;
- b) Experiência de trabalho de investigação, com uso de metodologias qualitativas e/ou quantitativas, com recolha e análise de material empírico, com a explicitação das tarefas de investigação em que o/a candidato/a esteve envolvido/a (entrega de exemplar de dissertação de mestrado e/ou de declaração de responsável de projeto);
- c) (Co)autoria de publicações científicas (a comprovar documentalmente);
- d) Domínio na língua inglesa (no caso de o/a candidato/a não ser nativo da língua inglesa, a ser avaliado na entrevista);
- e) Domínio na língua portuguesa (no caso de o/a candidato/a não ser nativo da língua portuguesa, a ser avaliado na entrevista);
- f) Disponibilidade imediata (a mencionar na carta de motivação).

3) PLANO DE TRABALHOS

O trabalho tem como objetivo contribuir para a Criação de uma Coorte de adolescentes e jovens adultos com apoio de Biobancos Digitais (designada BioNortHealth) na Escola Superior de Saúde. As tarefas a desenvolver no CISA – Polo do LAQV/REQUIMTE da E2S/P.PORTO, são:

- a) Colaborar na organização de todo o processo ético-legal;
- b) Recrutamento de participantes;
- c) Realização de inquéritos e a sua transformação em dados;
- d) Análise e tratamento de dados;
- e) Divulgação de resultados sob a forma de comunicações orais, pósteres e escrita de artigos científicos.

4) LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-lei n.º 123/2019, de 28 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 65/2024, de 1 de outubro.
- Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO (P.PORTO/P-001/2020), aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., n.º 950/2019, de 16 de dezembro, e alterado pelo Regulamento n.º 643/2021, publicado na 2ª. série do Diário da República n.º 135, de 14 de julho.

5) ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO:

O trabalho será desenvolvido no CISA – Polo do LAQV/REQUIMTE da E2S/P.PORTO, sob a orientação científica do Professor Agostinho Luís da Silva Cruz (Orientador), da Professora Diana Cristina Dias da Silva (Orientadora) e do Professor Edgar Augusto Costa Pinto (Orientador).

6) DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE

Contrato de bolsa de 18 meses, em regime de exclusividade, conforme a regulamentação aplicável.

7) VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

O montante da bolsa corresponde a 1.259,64€, de acordo com tabela de valores da FCT em vigor, pago mensalmente, acrescido do reembolso do seguro social voluntário, de acordo com o previsto no regulamento, e conforme Pedido de Autorização de Despesas nº ESS-6294.

8) MÉTODO DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

São métodos de seleção: avaliação curricular (AC) e, caso o júri considere necessário, entrevista (E) a realizar, parcialmente em língua inglesa, aos/às candidatos/as mais bem posicionados/as na AC, num máximo de 5 (cinco). A entrevista, caso seja realizada, terá um peso de 40% para a classificação final. A classificação final, após entrevista, será obtida pela seguinte fórmula: $AC * 0,6 + E * 0,4$, numa escala de 0 a 100 pontos. Não havendo entrevista, a classificação final será igual à obtida na avaliação curricular.

a) São critérios e fatores de ponderação da avaliação curricular (AC):

- i) Percurso académico/profissional e sua adequação aos temas e atividades do projeto – 25%;
- ii) Conhecimento e experiência comprovada em métodos de recolha e análise de dados através de metodologias qualitativas e/ou quantitativas – 10%;
- iii) Experiência de participação em projetos de I&D, incluindo conducentes à obtenção de grau – 25%;
- iv) C(o)autoria de publicações científicas – 25%;
- v) Motivação e interesse quanto à recolha de dados longitudinais em saúde e tratamento de dados em saúde – 15%.

b) Na entrevista (E), caso venha a ser realizada, será avaliada:

- i) Capacidade de expressão e fluência verbal em português e em inglês (20%);
- ii) Conhecimentos específicos para a realização do plano de trabalhos (40%);
- iii) Atitude pessoal e comunicação (20%)
- iv) Capacidade e motivação para trabalhar em equipa (20%).

Em caso de empate, os candidatos serão desempatados, sucessivamente, por possuir o grau de mestre e a média do curso de graduação que detêm.

Os candidatos poderão ser excluídos do concurso com os seguintes fundamentos:

- a) Por não possuírem os requisitos obrigatórios requeridos no edital do concurso (ponto 2.);
- b) Os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 em qualquer uma das componentes de avaliação, consideram-se excluídos do procedimento concursal, não sendo avaliados na(s) componente(s) seguinte(s);
- c) A falta de comparência à entrevista por parte do candidato ou ainda a indisponibilidade do mesmo em prestar os eventuais esclarecimentos adicionais que lhe forem solicitados, equivale à desistência do concurso.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente do Júri:

Professor Doutor Agostinho Luís da Silva Cruz, Professor Coordenador Principal da E2S|P.PORTO

Vogais Efetivos:

Professora Doutora Marlene Elisabete Moreira Santos, Professora Coordenadora da E2S|P.PORTO.

Professora Doutora Diana Cristina Dias da Silva, Professora Adjunta da E2S|P.PORTO.

Vogais Suplentes:

Professora Doutora Piedade Aurora Gonçalves Ramos, Professora Coordenadora da E2S|P.PORTO.

Professora Doutora Manuela Vieira da Silva, Professora Adjunta da E2S|P.PORTO.

9) FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos eletronicamente, através da plataforma eletrónica disponível em <https://domus.ipp.pt/concursos/ess/pessoal/>, de acordo com os prazos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO.

10) PRAZO DE CANDIDATURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

O concurso encontra-se aberto no período de 10 dias úteis, de 18 de fevereiro a 3 de março de 2025.

As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente através do preenchimento do formulário eletrónico de candidatura, que se encontra disponível em <https://www.ess.ipp.pt/ess/recrutamento/bolsas-de-investigacao/bolsas-de-investigacao>, e da respetiva submissão até ao termo do prazo fixado em conjunto com os restantes documentos:

- 1) Curriculum Vitae;
- 2) Certificados de Habilitações;
- 3) Comprovativo de inscrição em ciclo de estudos em curso não conferente de grau académico;
- 4) Declaração, sob compromisso de honra, que à data da contratação apresentará comprovativo de inscrição, caso não esteja inscrito em curso não conferente de grau académico à data da candidatura.
- 5) Carta de motivação;
- 6) Declaração, sob compromisso de honra, que
 - a) Tomou conhecimento do Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO (P.PORTO/P-001/2020), aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020, e que se compromete a cumprir o mesmo;
 - b) Não excede, com a celebração do contrato de bolsa em causa, um período acumulado de 2 anos na tipologia de bolsa de investigação destinada a estudante de curso não conferente de grau académico, seguido ou interpolado;
- 7) Outros documentos que o candidato considere relevantes.

Notas:

- Os documentos comprovativos referidos com o número 2, da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa.
- O comprovativo referido com o número 3 pode não ser entregue, ficando a concessão de bolsa condicionada à existência de inscrição válida num prazo de seis meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica.
- Não serão aceites candidaturas enviadas através de correio eletrónico ou por qualquer outra via eletrónica que não a determinada.

Escola Superior de Saúde, Instituto Politécnico do Porto
Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 400 4200 – 072, Porto
T.: +351 222 061 000; E-Mail: geral@ess.ipp.pt

14 de fevereiro de 2025. — A Presidente da Escola Superior de Saúde do Politécnico do Porto, *Professora Doutora Maria Cristina Prudêncio Pereira Soares*.